



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16.05.2014

**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- BIÊNIO 2012/2014 -**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2014, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, na sede da Defensoria Pública do Espírito Santo, onde se encontravam presentes os Conselheiros: VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO (Presidente do CSDPES), GUSTAVO COSTA LOPES, AURÉLIO HENRIQUE BROSEGHINI ALVARENGA, RODRIGO BORGIO FEITOSA, BRUNO PEREIRA NASCIMENTO, CARLOS GUSTAVO CUGINI, HUMBERTO CARLOS NUNES, SEVERINO RAMOS DA SILVA, GEANA CRUZ DE ASSIS SILVA, LIVIA SOUZA BITTENCOURT, SAULO ALVIM COUTO, BRUNO DANORATO CRUZ e FÁBIO RIBEIRO BITTENCOURT, Presidente da ADEPES, conforme assinaturas em livro próprio. Ausente o Doutor GILMAR ALVES BATISTA, sendo justificada a ausência. Fizeram-se presentes na sessão os Defensores Públicos Pedro Pessoa Temer, Hellen Nicácio, Hélio Antunes, Thieres Fagundes, Vladimir Polízio Junior, Hugo Fernandes Matias, Lígia Homem Marchesi, Geraldo Elias de Azevedo, Douglas Admiral Louzada, Luís Gustavo Gois Vasconcelos, Gabriela Larrosa de Oliveira. O Presidente do ECSDPES, às 09h15min, fez a primeira contagem e verificou apenas a presença dos Conselheiros Aurélio Henrique Broseghini Alvarenga, Bruno Danorato Cruz e Carlos Gustavo Cugini, não possuindo, assim, *quórum* para instalação. Às 09h28min, verificando *quórum* para instalação, o Subdefensor Público Geral, no exercício da Presidência, declarou aberta a presente sessão. **1)** Inicialmente o Presidente do ECSDPES informou que as eleições do ECSDPES estão se aproximando e que no mês de junho terá somente uma sessão, solicitando a todos os Conselheiros que devolvam os processos que estão distribuídos para relatoria, devidamente relatados e já com os votos. **2)** Considerando que o Defensor Público Pedro Pessoa Temer havia se inscrito no momento do defensor, o Presidente do ECSDPES concedeu a palavra ao mesmo pelo tempo de 05 (cinco) minutos. Contudo, o Conselheiro Saulo levantou a questão regimental de que o momento do defensor é concedido somente ao final da sessão. Entretanto, os Conselheiros argumentaram que não haveria oposição em ceder a fala ao Defensor no início da sessão. Desta feita, o Doutor Pedro Temer se manifestou da seguinte maneira: “A Defensoria Pública do Espírito Santo acaba de obter uma pequena conquista econômica junto ao Governo do Estado. O pagamento pelas cumulações, as indenizações pelos plantões e pelos cargos e funções exercidos fora das atribuições regulares e outros valores previstos na Resolução nº. 02/2014 são a resposta a uma reivindicação antiga dos defensores públicos, a de ser remunerado pelo trabalho efetivamente realizado. Não se pode olvidar, todavia, que tal regulamentação não é suficiente para nos aproximar dos outros atores do sistema de justiça ou para nos colocar no lugar que nos cabe no Estado Democrático Social de Direito. Esse distanciamento não se limita apenas ao aspecto remuneratório. A Defensoria Pública do Espírito Santo encontra-se demasiadamente distante do ideal constitucional e das suas definições institucionais previstas na Lei Complementar 132/2009. Não contamos ainda com um atendimento multidisciplinar, com cargos de apoio compostos pelos mais



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16.05.2014

variados profissionais direcionados ao atendimento dos pobres, como assistentes sociais e psicólogos. Inexiste uma Escola Superior que planeje a atuação estratégica e busque a qualificação de defensores e servidores. Cinco anos depois da Lei Complementar 132, ainda não estruturamos a nossa ouvidoria externa. A posse de mais de 70 defensores públicos no último concurso contribuiu para que esse cenário começasse a ser alterado. A atuação por meio de núcleos especializados se tornou uma grata realidade. Foram, então, constituídos o Núcleo de Presos Provisórios, o Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Núcleo de Defesa do Consumidor, além do fortalecimento e rearranjo do Núcleo de Execução Penal e do Núcleo de Infância e Juventude. A atividade estratégica, baseada em demandas coletivas, como prevista na Lei Complementar 132, começou a se concretizar, sem, contudo, prejudicar o atendimento individual das defensorias organizadas na grande Vitória e no interior. Na verdade, houve um simultâneo e saudável incremento qualitativo do atendimento com a implementação dos Núcleos de primeiro atendimento, permitindo-se corretamente que seja focada a atuação extrajudicial da Defensoria. Gestou-se a identidade de uma instituição que não se conforma em ser a peça de uma engrenagem já oxidada pelas injustiças. Em sete meses de existência, lutas relevantes foram travadas e vitórias significativas para a população capixaba foram conquistadas. Diminuiu-se o contingente de população nos Centros de Detenção Provisória em todo o Estado. Pessoas que se encontravam presas somente por não possuírem meios de arcar com uma fiança tiveram seu caro direito à liberdade restituído. Tudo isso feito de modo estratégico e abrangente. Consumidores lesados por empresas de telefonia e bancos foram ressarcidos. Através da tutela metaindividual, o Núcleo de Presos Provisórios conseguiu evitar a multiplicação de demanda individuais incalculáveis. Pacientes com doenças mentais, historicamente renegados pelo estado espiritosantense, tiveram sua dignidade devolvida. Inaugurou-se um questionamento quanto as políticas sociais e de serviço no Estado, como na busca pela contratação de mais professores e inspetores penitenciários efetivos. As forças de repressão contra manifestantes pacíficos foram questionadas. Laços com movimentos sociais, lideranças comunitárias e Conselhos de Direitos foram estreitados. Interditamos o Centro de Triagem de Viana. Questionamos atos do Secretário de Saúde e do Secretário de Justiça. Expedimos orientações jurídicas para a Secretaria da Educação e de Justiça. Foi ajuizada a Ação Civil Pública do Hospital Infantil de Vitória. Com procedimentos instaurados através de portarias fundamentadas, chegamos às Corregedorias da Polícia Militar, Civil, do IASES e da SEJUS. Caminhando ao lado dos movimentos sociais, conseguimos a liminar da ACP contra professores temporários (estima-se que mais de 2.000 assistidos serão beneficiados com isso). Fizemos longo de trabalho de pesquisa para publicação de uma cartilha orientando os manifestantes (que não foi publicada pelo DPG, apesar do mesmo ter sido interpelado para tanto, mas encontrou berço na ANADEP, que a utilizou como raiz para sua cartilha). Estivemos lado a lado dos manifestantes, ouvindo-os. Nos aproximamos dos movimentos comunitários, defendendo seus direitos, e visitamos locais de acolhimento de moradores de rua, iniciando a investigação sobre a violação de Direitos Humanos desse gigante assistido da Defensoria. Lutamos pela interdição da UNAI e manutenção das medidas provisórias na Corte Interamericana de Direitos Humanos contra o complexo da UNIS junto ao Centro de Defesa de Direitos Humanos de Serra e a Justiça Global, ambos petionários na corte. Estabelecemos um trabalho junto a Procuradoria da República para a Federalização de causas em que há graves violações de Direitos Humanos. Nos aproximamos do Conselho de Direitos Humanos da OAB, do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, dentre tantos outros. Praticamente todos os presídios do Estado foram inspecionados em um semestre. Centenas de acordos foram feitos em âmbito administrativo, superando-se a expectativa sobre o êxito do primeiro atendimento.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16.05.2014

Poderíamos nos estender por mais várias páginas, mas o que queremos dizer é que finalmente **conseguiu-se dar prioridade ao trabalho qualitativo em detrimento do padronizado e repudiado labor formal meramente quantitativo**. Isso e outros vários trunfos que somente foram viabilizados pelo fato de que – por sete meses – a Defensoria Pública do Espírito Santo ousou aproximar-se de sua real vocação constitucional, tornando-se referência e modelo em excelência a nível nacional. No último dia 8 de maio, contudo, fomos todos surpreendidos com a publicação da Portaria nº. 287, de 07 de maio de 2014 que esvazia os Núcleos temáticos e faz estes passarem a compor apenas vagas disponibilizadas para cumulações. Somente o Núcleo de Execução Penal e o Núcleo de Infância e Juventude permaneceram (sem qualquer justificativa) intocáveis. O Núcleo de primeiro atendimento tornou-se uma colcha de retalhos com situações de até 09 Defensores diferentes ali atuando também apenas por cumulação, olvidando-se da então exitosa sincronia já consolidada entre os que ali atuavam de forma perene. Retirou-se, portanto, a identidade que os núcleos estavam conquistando. Interrompeu-se projetos que estavam sendo construídos. Tudo feito de modo obscuro, sem uma motivação pública razoável, sem a consulta aos defensores públicos e sem, ao menos, a comunicação aos coordenadores dos respectivos núcleos. O que poderia ser apenas mais um dentre tantos outros atos destituídos de transparência e debate democrático, revelou-se em um trágico e infame ato de desrespeito aos coordenadores dos Núcleos e aos defensores que os compõem, bem como na demonstração de, no mínimo, insensibilidade sobre a construção de uma Defensoria Pública autêntica e em consonância com seus traços constitucionais. Não se trata de 20, 10 ou 5% é bom que se diga. As cumulações não precisariam ser afetadas nem os núcleos – temáticos ou de primeiro atendimento – precisavam ser enfraquecidos se houvesse um debate mais abrangente e transparente, com tempestiva consulta à classe. Trata-se de uma opção equivocada, que vai na contramão de todas as batalhas das Defensorias de outros estados e do modelo de Defensoria Pública que a Constituição Federal de 1988 concebeu. Infelizmente, retrocedemos os importantes passos que foram dados no caminho da criação de uma identidade institucional ativa e comprometida integralmente com a defesa dos direitos das pessoas mais necessitadas, nos moldes que a legislação lhe atribuiu. **O verdadeiro agente político de transformação social – personagem dissociado daquele que litiga incrustado em um grande escritório de advocacia, atrás de seu gabinete, talvez até sem vocação e ideologia – teve sua mola mestra, seu coração e seu espírito, reduzidos a tímidas atuações pontuais e eventuais. Esporadicidade essa que não condiz com as necessidades da nobre missão fundamental que tentávamos efetivar**. Cumpre tentarmos voltar à trilha correta, pois a se agarrar intransigentemente nesse erro seguiremos um pouco mais distantes da Defensoria Pública constitucionalmente idealizada, da Defensoria Pública que a população capixaba merece e precisa. Peço solenemente que repensemos nossa postura em relação à inércia contra alguns atos de nossa instituição. A meu ver, com esse repudiável ato do Defensor Público Geral, retrocedemos temporal e ideologicamente na busca por uma verdadeira Defensoria Pública. Solicitei, finalmente, uma manifestação da associação - da qual sou suplente - sobre o tema, mas ainda não foi apresentado nenhum posicionamento. Diante disso, envio o presente a todos os Defensores Públicos que tenho o e-mail para conhecimento e manifestação. Assim, aguardo e aguardarei, enquanto houver forças, uma explicação de quem quer que seja para tal postura do DPG. Obrigado pela atenção.”. 3) Assim, o Presidente do Conselho submeteu para aprovação do ECSDPES as Atas das Sessões Extraordinárias dos dias 08 e 30 de abril, bem como as das sessões públicas dos dias 16 e 23 de abril e 07 de maio, todas do ano de 2014. Em seguida foi lido o teor das mesmas, sendo aprovadas. 4) Desta forma, passou-se a pauta. 4.1) Processo para distribuição de Conselheiro Relator, **processo nº 66244552** (Dispõe sobre estágio para estudantes de Pós-Graduação no âmbito da Defensoria Pública do Espírito



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16.05.2014

Santo – Proponente: Severino Ramos da Silva)- **Pedido em caráter de urgência** – Distribuído, por ordem alfabética, para o Conselheiro Rodrigo Borgo. Desta forma, passou-se a apreciação do regime de urgência: O **Conselheiro Relator Rodrigo** proferiu voto oral no seguinte sentido: “Não tenho dúvida de que a Defensoria necessita de quadro de apoio, tais como Estagiários de pós- graduação, Assessores, Assistentes Sociais, Psicólogos, como forma de aprimorar a prestação de orientação e assistência jurídica integral e gratuita. Não obstante, penso que, em que pese a necessidade, não podemos, no meu sentir, aprovar regime de urgência e, conseqüentemente, ser obrigado a entrar no mérito de uma proposta de resolução tão relevante sem fazer um estudo mais aprofundado da matéria, até mesmo para saber qual o impacto orçamentário e o próprio quantitativo de Estagiários de pós-graduação seriam necessários. Diante do exposto, em observância a Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, o princípio da razoabilidade, voto contrário ao regime de urgência ora requerido.”. **Conselheira Livia:** Não obstante a relevância do tema proposto e a necessidade de ingresso nos quadros para estágio de profissionais já habilitados, conforme proposto, entende que a matéria merece um debate mais aprofundado, inclusive com elaboração de voto pormenorizado para que seja garantida a futura aprovação e efetivação desta proposta elogiável. Votou pela não urgência. **Conselheiro Saulo:** Acompanhou o Relator. **Conselheiro Bruno Danorato:** Acompanhou o Relator, sobretudo em razão da necessidade da realização de estudo técnico acerca do impacto financeiro em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal. Os **Conselheiros Geana, Aurélio, Bruno Nascimento e Vinícius** acompanham o Relator. Desta feita, **POR MAIORIA**, o ECSDPES entendeu pela não urgência. **5)** Em seguida, a pedido do Conselheiro Carlos Cugini, o Presidente do ECSDPES consultou os Conselheiros sobre a possibilidade da inversão da pauta, a fim de deliberarem a respeito do processo nº 64265080, em respeito à presença da Defensora Pública Hellen Nicácio. Assim, Processo para deliberação e votação, **processo nº 64265080** (Dispõe sobre a cessão da Defensoria Pública Hellen Nicácio de Araújo – Interessado: Hellen Nicácio de Araújo) – Conselheiro Relator Bruno Danorato Cruz; O Conselheiro Relator proferiu leitura do seu relatório e voto que foi no sentido da cessão da Defensora Pública. Assim, o ECSDPES: **Conselheira Livia:** Votou com o Relator. **Conselheiro Saulo:** pediu vista dos autos para baixar em diligência. Adiantaram os votos os seguintes Conselheiros: **Conselheiro Severino:** Votou com o Relator; **Conselheira Geana:** Expôs que não se sente confortável de ceder Defensor Público neste momento, entretanto não pode punir a colega, pois este CSDPES já cedeu outros Defensores e, com base no princípio da isonomia, votou com o Relator. **Conselheiro Carlos Cugini:** Votou com o Relator. **Conselheiro Aurélio:** Votou com o Relator, desde cumpridas todas as formalidades legais e fixadas no convênio. **Conselheiro Bruno Nascimento:** Votou com o Relator, pelo laborioso voto, coagulando ainda as ponderações feitas pela Dra. Geana, acreditando, contudo, que essa Instituição deve direcionar suas perspectivas pela qualidade e excelência dos seus profissionais, mormente face a exposição feita no início dessa sessão pelo Exmo. Defensor Público Pedro Pessoa Temer, com a qual concorda plenamente, vez que há muito a atuação institucional da Defensoria Pública deve primar pela qualidade e não pela quantidade. **Conselheiro Gustavo:** Votou com o Relator, no sentido de cessão da Defensora Pública, entretanto fica a solicitação para que a interessada junte no referido procedimento o prazo pelo qual e ficará cedida, na forma da Lei Complementar 46/94. Os **Conselheiros Vinicius e Rodrigo** se reservaram a votar após a diligência feita pelo Relator. **06)** Processo para distribuição de Conselheiro Relator, **processo nº 66396832** (Lista de antiguidade-Remoção e Promoção – Proponente: Gustavo Costa Lopes) - **Pedido em caráter de urgência.** Distribuído, por ordem alfabética, para o Conselheiro Saulo. Assim, o ECSDPES votou a urgência: **Conselheiro Relator Saulo:** Votou nos termos das razões apresentadas no processo pelo Corregedor Gustavo. **Conselheira Livia:** Tendo em vista a complexidade da matéria, expôs que não



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16.05.2014

tem condições de apreciar a proposta no momento e, desta forma, entendeu pela não urgência. **Conselheiro Rodrigo:** Diante da complexidade da matéria, votou pela não urgência. **Conselheiro Bruno Nascimento:** Votou pela não urgência. **Conselheiro Humberto:** Votou pela não urgência. **Conselheiro Bruno Danorato:** A despeito da relevância, por se tratar de matéria complexa, votou pela não urgência. **Conselheiro Severino:** Em respeito ao princípio da legalidade e da transparência dos atos administrativos, bem como a complexidade da matéria, votou pela não urgência. **Conselheira Geana:** Votou pela não urgência. **Conselheiro Aurélio:** Votou pela não urgência. **Conselheiro Carlos Cugini:** Expôs que por mais que seja complexo o assunto, entende pela urgência. **Presidente do ECSDPES:** Votou pela urgência. **POR MAIORIA**, o ECSDPES entendeu pela não urgência. **7)** Em seguida, o Conselheiro Humberto requereu a inversão da pauta, a fim de deliberarem a respeito do **processo nº 59451785** (Estágio Probatório – Interessado: Vladimir Polízio Junior), tendo em vista a presença do Dr. Vladimir Polízio. Assim, a **sessão foi decretada secreta**, conforme art. 25, §1º do Regimento Interno do ECSDPES. **A sessão voltou a ser pública.** **8)** Processo para deliberação e votação, **processo nº 59451289** (Estágio Probatório – Interessado Olívia Eleonora Lima e Silva) – Conselheiro Relator Saulo Alvim Couto; Conselheiro Relator proferiu a leitura de seu relatório e voto que foi no sentido da aprovação da Defensora Pública no cargo. **A UNANIMIDADE**, o ECSDPES votou com Relator. **9)** Processo para deliberação e votação, **processo nº 63562820** (Recurso Administrativo – Interessado: Carlos Rogério de Souza) – Conselheiro Relator Saulo Alvim Couto; O Conselho decidiu nos termos dos votos proferidos no bojo **processo nº 63279614** (Recurso Administrativo em face das Resoluções Nº 001 e 002 de 2013 – Interessada: Rita de Cássia Silva). **10)** Processo para deliberação e votação, **processo nº 63279754** (Recurso Administrativo – Interessado: Enock Rosa Paulino) – Conselheiro Relator Fábio Ribeiro Bittencourt; O Conselho Superior decidiu nos termos dos votos proferidos no bojo **processo nº 63279614** (Recurso Administrativo em face das Resoluções Nº 001 e 002 de 2013 – Interessada: Rita de Cássia Silva). **11)** Processo para deliberação e votação, **processo nº 63436043** (Recurso Administrativo – Interessado: Viviane Terezinha Romanelli Machado) – Conselheiro Relator Bruno Pereira Nascimento – Vista Gilmar Alves Batista; O Conselho Superior decidiu nos termos dos votos proferidos no bojo **processo nº 63279614** (Recurso Administrativo em face das Resoluções Nº 001 e 002 de 2013 – Interessada: Rita de Cássia Silva). **12)** Processo para deliberação e votação, **processo nº 63281490** (Recurso Administrativo – Interessada: Elizabeth Yazeji Hadad) – Conselheiro Relator Carlos Gustavo Cugini – Vista Rodrigo Borgo Feitosa; O Conselho Superior decidiu saneado o processo, reconhecendo que este já foi julgado no dia 02 de agosto de 2013. Os demais atos desse processo devem ser desconsiderados. **13)** Processo para deliberação e votação, **processo nº 3436094** (Recurso Administrativo – Interessado: Ary José Gouvêa Dercy) – Conselheira Relatora Geana Cruz de Assis Silva – Vista Rodrigo Borgo Feitosa; O Conselho Superior decidiu nos termos dos votos proferidos no bojo **processo nº 63279614** (Recurso Administrativo em face das Resoluções Nº 001 e 002 de 2013 – Interessada: Rita de Cássia Silva). **14)** Processo para deliberação e votação, **processo nº 57689709** (Altera a Resolução Nº 002, que dispõe sobre as atribuições dos ofícios no âmbito da DPES – Interessado: Edilson Lozer Junior) – Conselheiro Relator Rodrigo Borgo Feitosa; O Conselheiro Relator proferiu leitura do relatório e voto. O ECSDPES, **A UNANIMIDADE**, entendeu pela perda do objeto. **15)** Processo para deliberação e votação, **processo nº 46176608** (Reclamação de assistido – Interessado: DPES) – Conselheira Relatora Livia Souza Bittencourt; A Conselheira Relatora proferiu leitura do relatório e voto. O ECSDPES, **A UNANIMIDADE**, votou com a relatora. **16)** Processo para deliberação e votação, **processo nº 65667875** (Solicitação de Defensor Público para atuar na 9ª Vara Criminal de Vitória – Interessada: Claudia Vieira de Oliveira Araújo) – Conselheiro Relator Severino Ramos da Silva; O Conselheiro Relator proferiu leitura do



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16.05.2014

relatório e voto. O ECSDPES, **A UNANIMIDADE**, com o Relator. **17)** Processo para deliberação e votação, **processo nº 59232838** (Processo Administrativo Disciplinar – Interessado: Pablo de Oliveira Alves) - Conselheiro Relator Vinicius Chaves de Araújo: **Sessão decretada secreta** com base no art. 25, §2º do Regimento Interno do ECSDPES. **Sessão voltou a ser pública.** **18) Expediente: **Conselheiro Bruno Danorato:** manifestou-se da seguinte maneira: “Com base no art. 14, XXI, do Regimento Interno, proponho para deliberação do Conselho Superior, na próxima sessão ordinária, a correção de um erro material constante no anexo da resolução 001/2013, no que tange as atribuições da matéria de Órfãos e Sucessões na Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, tendo em vista que não acompanhou a alteração das atribuições das Defensorias de Família e Fazendária. Ainda, com apoio no art. 10, §1, art. 13, XV e art. 14, XXI, todos do Regimento Interno, requero seja encaminhado para conhecimento e deliberação na próxima sessão ordinária acerca do manifesto de insatisfação dos Defensores Públicos lotados no Núcleo de Atendimento de Cachoeiro de Itapemirim, que condensa a opinião da maioria dos Defensores Públicos, na qual foi encaminhada a este Conselheiro para impugnação da portaria 287/2014 que alterou a forma de lotação dos Defensores nos Núcleos Temáticos, corroborando a manifestação colhida no início da presente sessão apresentada pelo Defensor Pedro Temer. Por essa razão, enquanto Conselheiro, proponho que essa matéria possa ser debatida com a maior brevidade no âmbito deste Egrégio Colegiado, a fim de revisarmos a opção adotada pelo eminente Defensor Público Geral em relação a atuação os Núcleos Temáticos, expedindo-se, se for o caso, recomendação para o restabelecimento das atribuições e composição originárias.”. **Conselheiro Rodrigo:** Aderiu a manifestação do Conselheiro Bruno Danorato, no que tange a decisão do Douto Defensor Público Geral acerca dos Núcleos Temáticos da Defensoria Pública. Requereu ainda empenho do Defensor Público Geral, Conselheiros e Defensores Públicos, para que possam tentar alterar a LDO e fazer incluir o percentual separado da Defensoria Pública, expondo que sabe que não é fácil, mas que todos possam se empenhar. **Conselheiro Severino:** Aderiu a fala do Conselheiro Rodrigo e informou que já encaminhou um Projeto ao Deputado Gilsinho Lopes. **Conselheiro Carlos Cugini:** Parabenizou os Defensores Públicos pelo concurso, expondo que serão homenageados pela primeira vez pelo dia do Defensor Público. **Conselheiro Aurélio:** Agradeceu imensamente aos Defensores Públicos Alex Pretti, David Saboya de Albuquerque e Luiza Bogado, pelo excelente trabalho que desenvolveram na Defensoria Pública, no Núcleo em São Mateus, expondo que teve a triste notícia de que escolheram outras Comarcas para a atuação. Assim, deixou o seu voto de reconhecimento e agradecimento por tudo que lá fizeram e o desejou que nos novos ofícios e comarcas que escolheram sejam plenamente felizes e realizados. **Conselheiro Bruno Nascimento:** Inicialmente, manifestou repúdio com relação a forma de provimento dos Núcleos Especializados, considerando se tratar de manifesto equívoco da Administração Superior desta Instituição, que acarretará óbvio prejuízo ao exercício das atribuições institucionais da Defensoria Pública, da mesma forma como expressado pelo Dr. Pedro Temer no início da presente sessão, corroborado pelas palavras do eminente Conselheiro Bruno Danorato. Parabenizou ainda a Defensoria Pública pela importante conquista no cumprimento do TAC Nº 001/2011, vez que na data de ontem foi emitida a Ordem de Serviço das 537 (quinhentos e trinta e sete) casas dos moradores do Bairro Nova Esperança, em Aracruz, após terem sido vítimas de violento despejo forçado, em 18 de maio de 2011, celebrado após laboriosos esforços deste Conselheiro e do Dr. Vinicius, que a época era o Coordenador de Direito Civil e do Conselho Estadual de Direitos Humanos, na pessoa do seu Presidente Senhor Gilmar Ferreira de Oliveira. Por fim, requereu ao Exmo. Defensor Público Geral que expeça ofício ao Exmo. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, solicitando a alteração do art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015, a fim de que seja adotada a mesma redação do art. 37 da Lei Estadual nº 9501/2010.**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16.05.2014

Conselheiro Humberto: Aderiu a manifestação do Conselheiro Bruno Danorato. Nada mais havendo a tratar, foi determinado o encerramento do presente termo, que segue assinado por todos os Conselheiros presentes. Eu, Karen Helena Rodrigues Furno, Secretária do Conselho, digitei.

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Presidente do ECSDPES

GUSTAVO COSTA LOPES
Conselheiro

GEANA CRUZ DE ASSIS SILVA
Conselheira

LIVIA SOUZA BITTENCOURT
Conselheira

RODRIGO BORGIO FEITOSA
Conselheiro

AURÉLIO HENRIQUE BROSEGHINI ALVARENGA
Conselheiro

BRUNO DANORATO CRUZ
Conselheiro

SAULO ALVIM COUTO
Conselheiro

HUMBERTO CARLOS NUNES
Conselheiro

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Conselheiro

CARLOS GUSTAVO CUGINI
Conselheiro

SEVERINO RAMOS DA SILVA
Conselheiro